



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 2246/XIII/4ª

Assegurar os cuidados de saúde mental nos locais de trabalho

As perturbações psiquiátricas e os problemas de saúde mental são claramente subestimados, contudo na atualidade é reconhecido e está demonstrado que tais perturbações e problemas se transformaram numa das principais causas de incapacidade e morbidade. A verdade é que esse reconhecimento não é acompanhado de políticas e medidas que respondam adequadamente às necessidades da população na sua grande maioria já identificadas.

É estimado que o impacto económico da doença mental atinja um custo na ordem dos 3 a 4% do PIB, essencialmente devido às despesas sociais e à perda de produtividade por incapacidade. A verdade é que já ninguém pode subestimar a importância da saúde mental para a vida das sociedades, claro está que em primeiro lugar devem ser assegurados a todos os doentes com doença mental cuidados e tratamentos eficazes e de grande qualidade, o que constitui também um ganho para a sociedade.

A saúde mental é, pois, parte integrante da saúde e do bem-estar, que pode ser afetada por uma série de fatores que incluem não apenas aspetos individuais, como a capacidade de gerir pensamentos, emoções, comportamentos e interação com os outros, mas também fatores sociais, culturais, económicos, políticos e ambientais, daí a importância de políticas de proteção social, condições de trabalho e apoio social da comunidade.

É comumente aceite que os adultos, em idade ativa, gastam aproximadamente um terço da sua vida a trabalhar. O que representa uma significativa quantidade de tempo, durante o qual é muito provável que ocorram problemas de saúde física e/ou mental.

Sem dúvida que os trabalhadores estão sujeitos a enormes pressões e no local de trabalho são expostos a vários fatores que os torna vulneráveis ao aparecimento de doenças mentais. Os relatos e denúncias de situações de pressão e chantagem são cada vez mais frequentes na vida dos trabalhadores portugueses, o que poderá estar entre os fatores que originam o crescente número de casos de pessoas com perturbação mental associada ao local de trabalho.

Há estudos que apontam o desemprego, a incerteza e a precariedade laboral como causas para o aparecimento de problemas de saúde física e mental, ao que acresce a

realidade dos baixos salários e das dificuldades em fazer face ao custo de vida, fatores que pode também contribuir de forma significativa para problemas de saúde física e mental.

Há que também ter em consideração que, não raras vezes, se verificam estigmas associados aos problemas de saúde mental, o que pode conduzir a uma desvalorização das questões relacionadas com a saúde mental nos locais de trabalho e, por conseguinte, uma deficiente ou quase inexistente avaliação da saúde mental dos trabalhadores, com efeitos bastante negativos no que respeita à garantia do apoio necessário aos trabalhadores. É mesmo por causa desse estigma, associado às perturbações mentais, que é necessário que as entidades patronais garantam que os trabalhadores tenham acesso a condições de apoio e que se sintam capazes de pedir esse apoio. Mas é igualmente importante que exista uma ampla resposta pública que assegure a independência e o anonimato, por forma a que os dados individuais dos trabalhadores não fiquem na posse das entidades patronais, nem na posse de empresas privadas de medicina no trabalho.

As entidades patronais devem assumir a responsabilidade de criar as condições para que, em primeiro lugar proteger e promover a saúde física e mental, mas também um conjunto de intervenções que abrangem a prevenção, a identificação precoce, o apoio necessário e a reabilitação.

II

O PCP tem intervindo em diferentes momentos sobre a necessidade de prevenir, acompanhar e reparar os acidentes de trabalho e as doenças profissionais, sendo que as questões da saúde mental não podem estar de fora desta intervenção.

A realidade quotidiana vivida por milhares de trabalhadores, marcada pela intensificação dos ritmos do trabalho, por uma maior precarização dos vínculos laborais, por baixos salários, horários desregulados, dificuldades (e mesmo impossibilidade) de articulação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, limitações no direito fundamental ao repouso e ao descanso, está intrinsecamente ligada a acidentes de trabalho que possam ter lugar, ao aparecimento de doenças profissionais, bem como contribui significativamente (podendo em muitos casos ser determinante) para o aparecimento ou o agravamento de problemas de saúde mental. No âmbito das doenças profissionais há muitas que, apesar de não estarem como tal devidamente classificadas, na realidade são-no verdadeiramente. Há muitas doenças que na esmagadora maioria dos casos não dão origem a baixa por doença, como as do foro psíquico (são, sobretudo, as que se identificam em situações de stress, depressão,

angústias diversas) constituindo uma tremenda injustiça que os trabalhadores, vítimas das péssimas condições de trabalho, de brutais ritmos que lhes são impostos, de discriminações no trabalho, de repressão, chantagem, assédio se vejam rotulados como “absentistas” ou “improdutivos”.

A garantia de emprego com direitos e de condições de trabalho adequadas, o combate à desregulação dos horários de trabalho e a adoção de medidas concretas de prevenção e combate às doenças profissionais (incluindo às situações de saúde mental) e aos acidentes de trabalho são condições fundamentais para se fazer um caminho que assegure aos trabalhadores as respostas necessárias e adequadas a cada uma das situações.

Pelo exposto, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

Resolução

A Assembleia da República, considerando necessária a implementação de medidas que assegurem, no âmbito da saúde mental, a prevenção, a identificação precoce, o apoio e a reabilitação necessários aos trabalhadores, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, vem recomendar ao Governo que:

1. Reforce as verbas para a área da saúde mental;
2. Proceda ao alargamento das respostas em termos de saúde mental a todo o território;
3. Promova a realização de estudos de prevalência de problemas de saúde mental nos locais de trabalho, identificando as condições laborais predisponentes ao surgimento de perturbações mentais nos locais de trabalho, os fatores de risco psicossociais e as intervenções para os debelar envolvendo, para tal, as estruturas representativas dos trabalhadores, a Direção Geral de Saúde e as sociedades científicas;
4. Requeira às entidades patronais um plano de prevenção, identificação precoce e respostas de apoio no âmbito da saúde mental;
5. Reforce as equipas que trabalham na área da saúde mental, através da abertura de procedimentos concursais para a contratação dos profissionais de saúde em falta;
6. Reforce o número de profissionais da área do serviço social, mediante a abertura de concursos públicos, integrando-os nos departamentos de saúde mental dos hospitais, nos cuidados de saúde primários e nos cuidados

- continuados integrados de molde a que seja feita a articulação entre os cuidados médicos, a intervenção comunitária e a intervenção com as famílias;
7. Reforce o número de psicólogos, por via da abertura de procedimentos concursais, integrando-nos nos vários níveis de prestação de cuidados de saúde mental.

Assembleia da República, 1 de julho de 2019

Os Deputados,

JOÃO DIAS; CARLA CRUZ; RITA RATO; PAULA SANTOS; FRANCISCO LOPES; BRUNO DIAS; ANA MESQUITA; ÂNGELA MOREIRA; PAULO SÁ; DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; JORGE MACHADO; DIANA FERREIRA